



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 070/2020-PRA, DE 24 DE MARÇO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.043375/2019-12, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento, fase externa, do Pregão Eletrônico 013/2019 e ARP 013/2019;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação Nº 401/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa I A DA SILVA FILHO, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 282, PETROPOLIS, Natal / Rio Grande do Norte devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.256.719/0001-68, a penalidade nos seguintes termos:

- Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, considerando as disposições do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e itens 17.1.1., alínea "a", 17.1.1.1 edital Pregão Eletrônico.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 26/03/2020, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2595380** e o código CRC **24569874**.

Referência: Processo nº 23075.043375/2019-12SEI nº 2595380

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 24/03/2020 15:04:21.